



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Gurinhém-PB (CAISAN)-Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O(A) PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal Nº 499/2018, que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 05/2018, que regulamenta a CAISAN-Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Gurinhém-PB (CAISAN-Gurinhém), conforme abaixo especificado:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
 - a) Membro titular: **Edimilson Alves de Aguiar**
 - b) Membro Suplente: **Ingrid Crislaine Paiva**

2. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
 - a) Membro titular: **Daniel da Costa Batista**
 - b) Membro Suplente: **Pauliene Roberta da Silva Paiva Leite**

3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 - a) Membro titular: **Rosângela Venâncio de Souza Regis**
 - b) Membro Suplente: **Robson Carlos da Silva**

4. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-(SEMAS)
 - a) Membro titular: **Jociane Pâmera Coutinho da Silva**
 - b) Membro Suplente: **Juliane Pereira da Silva**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

5. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

a) Membro titular: **Manoel José da Silva**

b) Membro Suplente: **Teobaldo Sergio de Paiva**

Art. 2º A CAISAN será presidida por **Edimilson Alves de Aguiar**, gestor da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º A função de Secretário Executivo da CAISAN será desenvolvida por **Manoel José da Silva**

Art. 4º As atribuições da CAISAN são as constantes no Decreto Municipal Nº 05/2018.

Art. 5º O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.

Art. 6º O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém-PB, em 23 de fevereiro de 2023.


TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional